



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Cambará-PR, 1º de dezembro de 1999.

OFÍCIO Nº 822/99

Ao  
Exmo. Sr.  
**WANDERLEI STRUZIATO**  
M. D. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Cambará  
Nesta.

Senhor Presidente.

Vimos, através do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 66/99.

Esperamos, confiantes como sempre, que essa Egrégia Casa de Leis, através de seus ilustres Vereadores, habituais defensores dos interesses sociais e de nosso Município, venha a aprová-lo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## PROJETO DE LEI Nº 66/99

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 1.579,15 metros quadrados, a TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA., firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F sob o nº 02.821.184/0001-86.

**Art. 2º.** A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

**Art. 3º.** Rege a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em  
1º de dezembro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## JUSTIFICATIVA

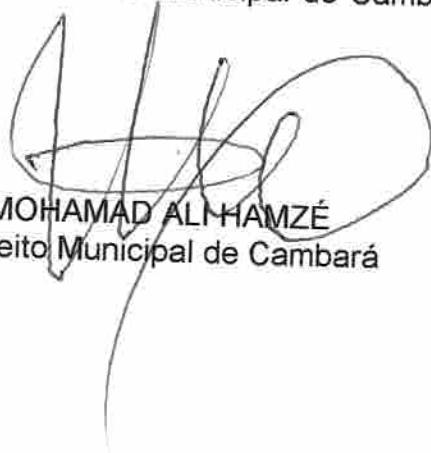
Dando seqüência à nossa política de desenvolvimento industrial e de geração de empregos, um de nossos compromissos assumidos em campanha eleitoral, vimos apresentar o presente Projeto de Lei.

Este é mais um passo, portanto, em nossa longa caminhada rumo ao progresso de nosso Município e à prosperidade de nosso povo trabalhador e dos empresários que em nós confiam.

A doação de terras objeto do presente projeto, à donatária, proporcionará a consecução desses dois objetivos: o crescimento da referida empresa - e, junto com ela, o do nosso Município - e a potencial viabilização de novos postos de trabalho.

Exortamos, assim, essa Colenda Casa de Leis a nos acompanhar nessa marcha, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade, coragem e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná,  
em 1º de dezembro de 1999.

  
MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambára

# **Transportadora Guaré Ltda.**

**CNPJ: 02.821.184/0001-86**

**Insc. Est: 90185701-62**

**Rua Antimo Vezozzo S/N**

**Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Cambará .**

Transportadora Guaré Ltda., firma estabelecida à Rua Antimo Vezozzo s/n , vem mui respeitosamente, solicitar de V. S<sup>a</sup>., a doação de uma área de 1.576,15 m<sup>2</sup> no Distrito Industrial de nossa cidade localizado à Rod. Laurindo Francisco, ao lado do terreno da Empresa Lajes Cambará. A requerente emprega no momento 05 funcionários, pretendendo com as novas instalações gerar 7 novos empregos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Cambará – Pr 30 de Novembro de 1999.

Fátima Fernandes Guaré

**Fátima Fernandes Guaré.**

**CNPJ 02.821.184/0001-86**

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOTE DESTACADO DA CHÁCARA ALEXANDRE ( TERRENO MATRICULADO SOB N. 4.653 NO S.R.I. DE CAMBARÁ - PR.

PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR.

**DESCRÍCÃO**

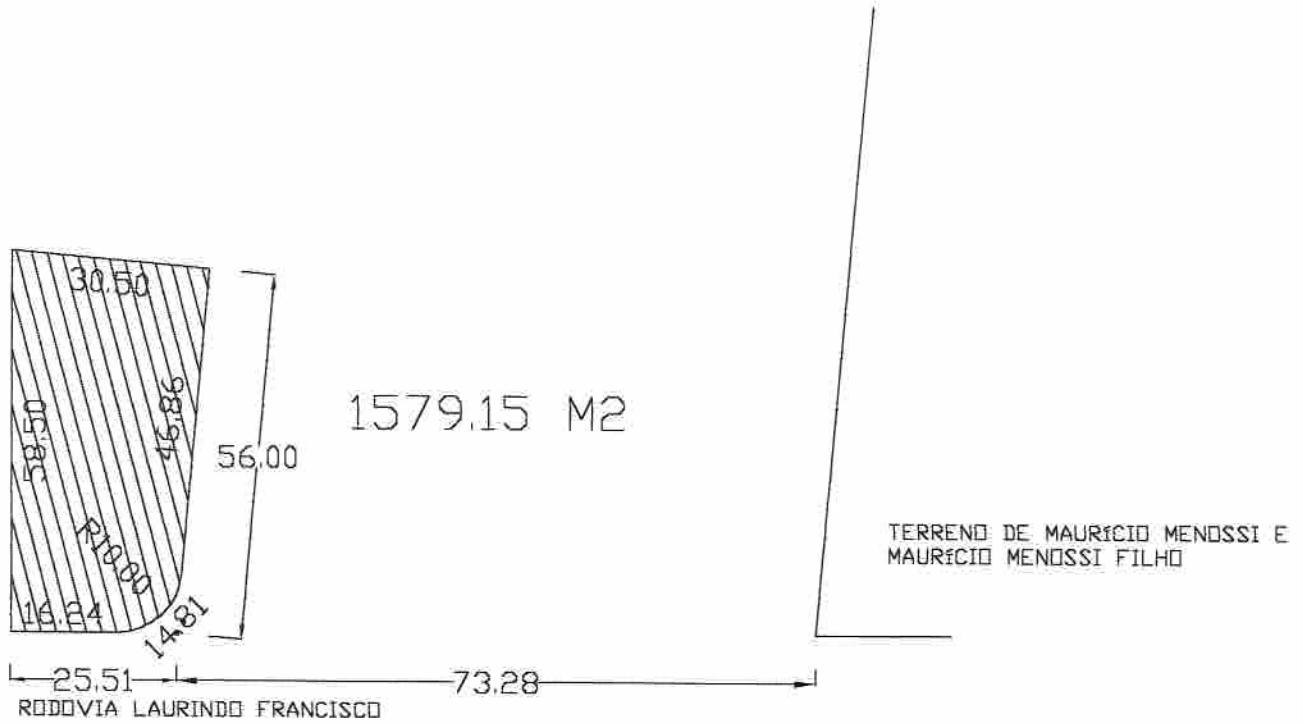
Inicia-se no **marco-PP=1** cravado no interior do lote do qual se destaca, distante 73,28 m. (setenta e três metros e vinte e oito centímetros) de Terras de Maurício Menossi e Filhos e no alinhamento predial da Rodovia Laurindo Francisco; segue à direita confrontando com a referida rodovia medindo 25,51 m. (vinte e cinco metros e cincuenta e um centímetros) até o marco-02; segue à direita confrontando com o lote do qual se destaca medindo 58,50 m. (cinqüenta e oito metros e cinqüenta centímetros) até o marco-03; segue à direita confrontando com o mesmo medindo 30,50 m. (trinta metros e cinqüenta centímetros) até o marco-04; segue à direita confrontando com o mesmo medindo 56,00 m. (cinqüenta e seis metros) até o marco PP=1 onde inicou-se este perímetro. No vértice definido pelo marco-PP=1 faz curva com raio de 10,00 m. numa distância de 14,81 m. (quatorze metros e oitenta e um centímetros) confrontando com a Rodovia Laurindo Francisco e lote do qual se destaca. Perfaz área de 1.579,15 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados). Encerra-se a presente descrição.

CAMBARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 1999



Henrique Rodrigues Ferreira  
CREA 058491-D

CRÔQUIS - SEM ESCALA



CAMBARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 1999

Eng. Henrique Rodrigues Ferreira

GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NEGATIVA

**CERTIDÃO**

POSITIVA

Unidade Administrativa

IAP/ERJAC

Certidão Número

1016/99

Nome ou Razão Social

Prefeitura Municipal de Cambará

CPF/CGC

75.442.756/0001-90

Endereço

Cambará-PR

Município

**PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRESENTE,  
RESSALVADOS OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS.**

Jacarezinho 01, de dezembro de 1999.

*Luiz Tarcísio Mossato Pinto*  
P/ *Luiz Tarcísio Mossato Pinto*  
Chefe Regional/IAP-Jacarezinho

Válida por 60 (sessenta) dias a conta da data da emissão



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Certidão Negativa quanto à  
Dívida Ativa da União**

**Nome: TRANSPORTADORA GUARE LTDA  
CNPJ: 02.821.184/0001-86**

**RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.**

**Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.  
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).**

**Emitida às 19:39:02 do dia 24/11/1999  
Válida por 30 dias da data de emissão.**

**Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos, portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da Receita Federal.**

**A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**AVENIDA BRASIL, 1229-fone-(043)7324400**  
**Cambará - Paraná**

**CARMEN LIMA GNASPINI - ESCRIVÃ**  
**SOLANGE FANTINELI - AUXILIAR JURAMENTADA**

---

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada para fins civis, que revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições criminais, deles NADA constatei existir contra **TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA.**, inscrita no CGC sob n.º 02.821.184/0001-86.

O referido é verdade e dou fé.

Cambará., 24 de novembro de 1999.

*S. Fantineli*  
Solange Fantineli  
Aux.Juramentada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Avenida Brasil 1229 - fone - (043) 7324400

Cambará - Paraná

CARMEN LIMA GNASPINI - ESCRIVÃ  
SOLANGE FANTINELI - AUXILIAR JURAMENTADA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações Cíveis, deles **nada** constatei existir contra **TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA**, inscrita no CGC sob n.º 02.821.184/0001-86.

O referido é verdade e dou fé.

Cambará, 24 de novembro de 1999.

*Salange Fantineli*  
Aux.Juramentada





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº: E-

3.184.740

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 02.821.184/0001-86  
TRANSPORTADORA GUARE LTDA  
RUA - ANTIMO VEZOZZO 698 CENTRO  
CEP: 86390-000 CAMBARA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

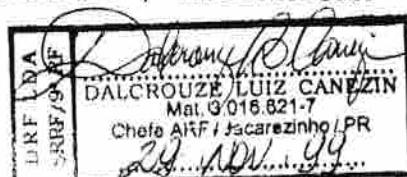
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 29/05/2000- EMITIDA EM 29/11/1999

+-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+-----+

+-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA



SEGRETERIA DO ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
06A - DRR - AR: CAMBARA

29/11/1999  
015686  
T4H0

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 123061-16

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CAD. ICMS/PR: 90185701-62 CNPJ: 02821184/0001-86  
RAZAO SOCIAL: TRANSPORTADORA GUARE LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD. ICMS/PR

FINALIDADE: AQUISICAO DE TERRENO ( VIA PREFEITURA - MEDIANTE APROVACAO )

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*  
[HTTP://WWW.PR.GOV.BR/SEFA/CERTIDAO.HTML](http://WWW.PR.GOV.BR/SEFA/CERTIDAO.HTML)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 28/01/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

CAMBARA, 29/11/1999



(CARIMBO E ASSINATURA DO RECEbedor FISCAL)

Ronaldo Fantiella  
02 3367652  
CAMBARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.821.184/0001-86</b>	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA <b>14/08/1998</b>	VALIDADE DO CARTÃO <b>30/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPORTADORA GUARE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.26-7 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA - ANTIMO VEZOZZO</b>	NÚMERO <b>698</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBARA</b>	UF <b>PR</b>
EXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL <b>985.280.929-68</b>	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELOS IN/CSE NO 04/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

E S T A D O   D O   P A R A Í N A  
S E C R E T A R I A   D E   E S T A D O   D A   F A Z E N D A  
C O O R D E N A C A O   D A   R E C E I T A   D O   E S T A D O  
C A D A S T R O   D E   C O N T R I B U I N T E S   D O   I C M S

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - C.I.C.A.D.**

CAD. ICMS/PR : 90185701-62 INSCRIÇÃO CGC/MF : 02821184/0001-86  
RAZÃO SOCIAL : TRANSPORTADORA GUARE LTDA

ENDERECO : RUA ANTIMO VEZOZZO 698  
CENTRO - CEP 86390-000  
MUN. INSTALACAO: CAMBARA - PR (06/1999)

INSCRIÇÃO CGC/MF : 02821184/0001-86

FONE: NAO CAD.  
FAX : NAO CAD.

**NOME FANTASIA**

ATIV.ECONOMICA: 47.12.00 TRANSPORTES - TRANSPORTE Rodoviário de Cargas

SIT.CAD.ATUAL : 1.11 (06/1999) ATIVO-PRAZO NORMAL DE INFORMACAO/RECOLHIMENTO

INICIO ATIVID.: 06/1998

NAT. JURIDICA | SOC MERCANTIL LTDA

ORD	IDENTIFICACAO	SOCIOS E/OU PROCURADORES NOME/RAZAO SOCIAL
001	CPF=985.280.929-68	FATIMA FERNANDES GUARE
002	CPF=000.523.859-57	MARIO GUSTAVO GUARE

TIPG



CARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

CAMBARA, 28/06/1999

( CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA A.R. )

--- CIF4N650 --- 28/06/1999 --- 16:15:22.5 ---- N015686 --- FIM DO RELATÓRIO

TRANSPORTADORA GUARE LTDA.

CONTRATO SOCIAL



MARIO GUARE NETO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cambará-Pr. à Rua Antimo Vezozzo, nº 698, portador da Carteira de Identidade nº 7.603.994/SF e CPF/MF. 189.684.819-20 e FATIMA FERNANDES GUARE, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Cambará-Pr à Rua Antimo Vezozzo, nº 698, portadora da Carteira de Identidade nº 3.551.648-4/Pr e CPF/MF. 985.280.929-68, resolvem pôr esse instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob o nome comercial de TRANSPORTADORA GUARE LTDA., tendo sua sede e fóro nesta cidade de Cambará-Pr., à Rua Antimo Vezozzo, nº 698 - centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de Transporte Rodoviário de Cargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O prazo de duração é indeterminado, iniciando sua atividades a partir de 01.08.1998.

**CLÁUSULA QUARTA-** O Capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5 (Cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

A) MARIO GUARE NETO, com 4 (Quatro) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

# TRANSPORTADORA GUARE LTDA.

## CONTRATO SOCIAL



B) FATIMA FERNANDES GUARE, com 1 (Uma) quota no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cada uma perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**CLAUSULA QUINTA-** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA-** As deliberações sociais ainda que implicam em alteração contratuais, poderão ser tomadas pôr sócios que representar a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA-** As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a esta o direito de preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA OITAVA-** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma de pagamento para que este através dos sócios remanescentes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas.

**CLÁUSULA NONA-** A sociedade será administrada pelo sócio, MARIO GUARE NETO, na qualidade de Gerente a quem compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e

TRANSPORTADORA GUARE LTDA.

CONTRATO SOCIAL



extrajudicial, sendo vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, principalmente a prestação de aval, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA-** Pêlos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração PRO-LABORE quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de despesas Gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** Os sócios declararam que não estão inclusos em nenhum dos crimes previsto em lei, que lhes impeçam de exercerem atividade mercantil.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-** A presente empresa se enquadra nos termos do art. 2º inciso II da Lei 8864 de 28.03.94 e que sua receita bruta não excedera os limites fixados no art.. 2º inciso II da Lei 9317 de 01.12.96.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral, obedecendo a prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, os resultados serão distribuídos entre os sócios de acordo com as quotas do capital social.

# TRANSPORTADORA GUARE LTDA.

## CONTRATO SOCIAL



E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se a si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cambará-Pr, 01 de Agosto de 1.998.

Mário Guare Neto  
MARIO GUARE NETO

Fatima F. Guare  
FATIMA FERNANDES GUARE

### TESTEMUNHAS:

Antônio José Nucci Filho  
Antônio José Nucci Filho  
RG: 5.484.057-8 PR

Mara Silvia Rocha Nucci  
Mara Silvia Rocha Nucci  
RG: 7.540.220-1 PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/98

SOB O NÚMERO:  
41203960177

Protocolo: 982292171

  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/98

SOB O NÚMERO:  
982292171

Protocolo: 982292171

  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

# **TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA**

## **1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



*MÁRIO GUARÉ NETO*, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada à rua Antimo Vezozzo, nº 698, Cambará PR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.603.994, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e do CPF nº 189.684.819-20 e *FATIMA FERNANDES GUARÉ*, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Antimo Vezozzo nº 698, Cambará PR, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.551.648-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 985.280.929-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de *TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA*, com sede e foro à rua Antimo Vezozzo nº 698, Cambará PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203960177, por despacho em sessão de 14 de agosto de 1998, resolvem por este instrumento de contrato social ALTERAR seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato, o sócio *MÁRIO GUSTAVO GUARÉ*, brasileiro, solteiro, comerciante, menor púbere, neste ato assistido pela sua genitora *FÁTIMA FERNANDES GUARÉ*, já qualificada, residente e domiciliado à rua Antimo Vezozzo nº 698, Cambará PR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.693.822-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.523.859-57.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade neste ato o sócio *MÁRIO GUARÉ NETO*, que possui integralizado na sociedade 4 (quatro) cotas, as quais cede e transfere neste ato em moeda corrente do País ao sócio ingressante e à sócia remanescente, nas seguintes proporções:

**A-*FÁTIMA FERNANDES GUARÉ*, 3 (três) cotas.**

**B-*MÁRIO GUSTAVO GUARÉ*, 1 (uma) cota.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante dá ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

# **TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA**

## **1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*CLÁUSULA QUARTA:* O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

*CLÁUSULA QUINTA:* O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5 (cinco) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**A- FÁTIMA FERNANDES GUARÉ**, 4 (quatro) cotas;

**B- MÁRIO GUSTAVO GUARÉ**, 1 (uma) cota.

*CLÁUSULA SEXTA:* Com a presente alteração do quadro social o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
<b>FÁTIMA FERNANDES GUARÉ</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>MÁRIO GUSTAVO GUARÉ</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

*CLÁUSULA SÉTIMA:* O sócio ingressante declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em Lei que lhe impeça de exercer atividade mercantil.

*CLÁUSULA OITAVA:* A gerência da sociedade será exercida pela sócia: **FÁTIMA FERNANDES GUARÉ**, dispensado da prestação de caução.

*CLÁUSULA DÉCIMA:* Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelas partes no verso de suas folhas.

Cambará PR, 01 de setembro de 1998

**TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA**

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Mário Gustavo Guaré  
Mário Gustavo Guaré

Fátima F. Guaré  
Fátima Fernandes Guaré

Mário Gustavo Guaré

Fátima F. Guaré

FATIMA FERNANDES GUARÉ

GENITORA

**TESTEMUNHAS:**

Antônio José Nucci  
Antônio José Nucci  
RG 5.484.057-8 PR

Mara S. Rocha Nucci  
Mara Silvia Rocha Nucci  
RG 7.540.220-1 PR

<b>AMARANTO</b>	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/1998 SOB O NÚMERO: 98 2 745150
Protocolo: 98/274515-0	
 Sidmar Antonio Cavet SECRETÁRIO GERAL	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMBARÁ

### SERVIÇO REGISTRAL DE PROTESTO DE TÍTULOS

*Dr. João Batista Ribeiro Machado  
Oficial*

Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de Cambará, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, certifica a pedido verbal de parte interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto do Ofício a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR registro algum de protesto de responsabilidade de TRANSPORTADORA GUARE, empresa estabelecida na rua Antônio Vezozzo, nº.698, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº.02.821.184/0001-86.-

*Esta Certidão refere-se ao período de CINCO (5) anos a esta.*

**NADA MAIS QUANTO AO PEDIDO FEITO.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Cambará, 24 de novembro de 1999.

Getúlio Nunes da Cruz,-  
E. Juramentado

Cartório de Protestos de  
Cambará Estado do Paraná  
Bel. João B. R. Machado  
Oficial da Proteso  
Bel. Lourdes Moraes Rossa  
Getúlio Nunes da Cruz  
Alysson Cristiano P. Morelo  
E. Juramentados

Cartório de Protestos de  
Cambará Estado do Paraná  
Bel. João B. R. Machado  
Oficial da Proteso  
Bel. Marília Moraes Rossa  
Getúlio Nunes da Cruz  
Alysson Cristiano P. Morelo  
E. Juramentados

Rua Cel. Batista 785 - CEP 86.390-000 - F/FAX (043) 732 3544  
E-mail [jbmachado@cainet.com.br](mailto:jbmachado@cainet.com.br)



# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## PROJETO DE LEI N° 66/99

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 1.579,15 metros quadrados, a **TRANSPORTADORA GUARÉ LTDA.**, firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 02.821.184/0001-86.

**Art. 2º** - A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida Matrícula.

**Art. 3º** - Rege a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 1.999.

WANDERLEY STRUZIATO  
PRESIDENTE